Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 057, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Admite, nomeia e dá posse a servidor municipal para fins de ocupar emprego público de provimento temporário e dá outras providências".

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Complementar nº 51/2012, Lei Ordinária Municipal nº 150/05, Lei Complementar nº 127/2021, Lei Complementar nº 141/2023, suas alterações posteriores, e no Decreto de atribuição de aulas nº 1264/2025, respeitando os resultados e a ordem de classificação do processo seletivo nº 002/2024, faz saber que, por este ato, ADMITE, NOMEIA e dá POSSE:

- Art. 1°- O senhor <u>FERNANDO MALHEIRO CURY</u> brasileiro, professor, portador da cédula de identidade (RG) n° 32.927.329-2, expedida pela SSP/SP, para ocupar o emprego público municipal denominado de <u>PEB II CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS</u>, pelo prazo determinado e em caráter temporário na Administração Pública Municipal, exercendo suas atividades/funções junto a EMEF "Ariovaldo Rodrigues Fonseca", nesta cidade, com jornada de trabalho de 23 (vinte e três) horas/aulas semanais, estabelecida na forma do Anexo II, da Lei Complementar n° 51/12, assim distribuídas: 18 (dezoito) horas/aulas com alunos, 03 (três) HTPC, 01(um) HTPI e 05(cinco) HTPL, todos de 50 minutos, no período da manhã, nas turmas do ensino fundamental, anos finais, devido ao afastamento da professora titular do emprego, para exercer a coordenação geral do plano de ação integrado do currículo paulista- eixo de materiais didáticos.
- **Art. 2º-** A remuneração do servidor de que trata o artigo anterior será fixada nos termos da legislação vigente e sempre observando a jornada de trabalho constante na atribuição anual de aulas.
- **Art. 3°-** Esta admissão é decorrente de prévia aprovação do contratado em processo público seletivo que recebeu o n° 002/2024, tendo como prazo de encerramento a data de 16/12/2025.
- **Art. 4º-** O Departamento Pessoal deverá providenciar as anotações de direito objetivando a regularização do contrato de trabalho, na forma da lei.
- **Art. 5°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 06/02/2025
- **Art. 6°-** Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 06 de fevereiro de 2.025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli Secretária